

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DESPROVIDA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL. É POSSÍVEL?

Jonatan Pereira da Silva

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu-FACIG
jonatanvencedor@gmail.com

Rilva José Pereira Uchôa Cavalcanti

Escola Municipal da Guabiraba-Recife; SE/PE e FACIG
rjpuci@gmail.com

José Santos Pereira

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu-FACIG

Resumo: O estudo aqui apresentado versa sobre a educação integral e a escola de tempo integral. Mais precisamente, busca-se compreender e mostrar a relação entre estes dois importantes temas educacionais, no sentido de responder o seguinte questionamento: Numa escola de tempo integral há, necessariamente, educação integral? Para alcançarmos o objetivo do estudo, respondendo à questão, realizamos pesquisa bibliográfica, dialogando com autores como Antunes (2014), Brandão (2008), Coelho (2009), Guará (2006), Moll (2008; 2011), Cavaliere (2006; 2007), dentre outros. Os resultados da investigação apontaram para uma resposta negativa ao questionamento proposto. De fato, é possível que uma escola de tempo integral não ofereça, necessariamente, uma educação integral. O aumento do tempo de permanência dos educandos na escola pode ser um fator contributivo ao acontecimento da educação integral, mas isso não é regra. Os educandos podem estar com integralidade de tempo na escola sem, com isto, terem suas necessidades atendidas em sua integralidade como pessoa, conforme propõe a educação integral.

Palavras-chave: Educação. Educação Integral. Escola de Tempo Integral.

1. Introdução

O ser humano é bastante complexo. É constituído de áreas diversas que formam sua integralidade. É um ser físico, social, psíquico, dotado de emoções, de intelecto, dentre outras características. A educação integral vê no homem, desde a infância, esta integralidade e propõe-se a abarcá-la no seu fazer educacional. Para tanto, o espaço escolar, onde a educação integral deve acontecer efetivamente (e ela acontece não só na escola, mas na escola deve acontecer, necessariamente), precisa adequar-se para oferecê-la. Uma das propostas de adequação envolve a

ampliação do tempo de permanência dos educandos na escola, com a criação das chamadas escolas de tempo integral. Presume-se, portanto, que ter os educandos mais tempo na escola implica em ter-se com isto condição mais favorável para a escola dar conta de alcançar o ideal educativo proposto pela educação integral. Atualmente, no Brasil, há um aumento considerável desse modelo de escola. O próprio Plano Nacional de Educação 2014-2024 estabelece como uma de suas metas o aumento do número de escolas de tempo integral. Entretanto, uma coisa é o Estado oferecer a escola de tempo integral, outra coisa é as escolas de tempo integral proporcionarem uma educação integral. É neste sentido que apresentamos esta pesquisa, buscando responder à questão: Numa escola de tempo integral há, necessariamente, educação integral?

Dois motivos, basicamente, justificam o estudo do tema em questão e o esforço empreendido na pesquisa. Primeiramente, por termos encontrado pouca produção acadêmica a respeito do assunto na faculdade onde cursamos a graduação. Deste modo, este trabalho busca contribuir na ampliação da produção de conteúdo referente à temática aqui abordada, ajudando a suprir, ainda que de modo bastante modesto, a referida carência. O segundo motivo diz respeito ao fato de trabalharmos numa escola de tempo integral e desejarmos nos apropriar de mais informações do tema, conhecendo melhor os fundamentos, pressupostos e práticas, tanto da educação integral como das escolas de tempo integral.

Como anteriormente dito, nosso objetivo é investigar a relação da educação integral e da escola de tempo integral, no sentido de observar se, nesta relação, necessariamente, a escola de tempo integral oferece educação integral. A relevância dessa pesquisa se dá pelo fato de trazer esclarecimento quanto à citada relação, uma vez que é recorrente confundir-se os significados de uma e outra concepção, possivelmente em virtude da semelhança dos termos utilizados nas nomenclaturas, que formam um trocadilho capcioso. Objetivamos então elucidar cada uma, mostrando que são distintas, ainda que sejam complementares. É possível (e desejável) que a educação integral seja oferecida por escolas de tempo integral. Entretanto, nem toda escola onde há a ampliação do tempo de permanência dos educandos pode ser caracterizada como também ofertante de atendimento integral aos mesmos.

2. Educação: conceituação

Sem dúvida alguma, a educação é um dos componentes de maior repercussão dentre aqueles que, nos seres humanos, estão relacionados ao seu bom desenvolvimento e envolvimento enquanto seres integrantes de uma sociedade. Há exceções, é verdade. Nem todo ser humano bem educado é, necessariamente, bem relacionado. Entretanto, as exceções não representam parte significativa dentro do contingente tão amplo de seres humanos. Via de regra, a instrumentalização para um viver harmonioso em sociedade, bem como o provimento de criticidade e de conhecimentos que tornam um ser dotado de autonomia estão sob incumbência da educação.

Mas, afinal, o que é educação? Esta é uma questão fundamental e básica, que, ao respondê-la, vamos abrindo caminho e progredindo ao foco de interesse das nossas discussões: educação integral e escola de tempo integral.

Considerando a educação em seu aspecto mais abrangente, pode-se afirmar que todo ser humano está, de algum modo, sob sua influência. Assim sendo, conforme afirma Brandão (2008, p. 7), “Ninguém escapa da educação.”.

A educação é, portanto, de caráter universal.

Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. (BRANDÃO, 2008, p.7)

Para Antunes (2014, p. 11, grifo nosso), “a palavra ‘educação’ nos remete ao ato ou efeito de educar, processo que busca o *desenvolvimento harmônico da pessoa nos seus aspectos intelectual, moral e físico, e sua inserção na sociedade*.”. Corroborando com esta definição, encontramos a do Dicionário Prático de Pedagogia, que assim dispõe: “É a ação exercida por meio de métodos particulares, com o objetivo de *desenvolvimento ou preparação social, intelectual, física, e afetiva* de uma criança ou jovem.” (QUEIROZ, 2011, p. 107, grifo nosso)

Apresentamos ainda a definição de educação pelo dicionário Aurélio: “Processo de *desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral, visando à sua melhor integração individual e social*.” (FERREIRA, 1999, p.718, grifo nosso).

Pode ter também a ideia de “*Aperfeiçoamento integral de todas as faculdades humanas.*”, e “Conhecimento e prática dos usos de sociedade; civilidade, delicadeza, polidez, cortesia.” (Idem, grifo nosso)

Como se pode notar, em seu conceito-base, a educação dá conta do desenvolvimento das esferas centrais dos seres humanos: física, intelectual, moral afetiva e social. Ou seja, em outras palavras, ela abrange o indivíduo em sua totalidade, em sua integralidade, buscando o desenvolvimento harmônico das áreas que o constitui. Não é sem razão que Silva e Cavalcanti (2011, p. 11) afirmam ser a educação “um dos processos de maior importância dentro da sociedade, pelo papel social que ela tem no desenvolvimento dos indivíduos dentro do contexto social em que esse indivíduo vive e convive.”.

Outro interessante conceito é encontrado em Calleja (2008, p. 109). Em suas palavras

A educação é a ação que desenvolvemos sobre as pessoas que formam a sociedade, com o fim de capacitá-las de maneira integral, consciente, eficiente e eficaz, que lhes permita formar um valor dos conteúdos adquiridos, significando-os em veículo direto com seu cotidiano, para atuar conseqüentemente a partir do processo educativo assimilado.

O desenvolvimento a que se propõe a educação está relacionado ao fato óbvio de que “a espécie humana nasce imatura tanto do ponto de vista biológico quanto de suas condições intelectuais” (ANTUNES, 2014, p. 11). A espécie humana vai, portanto, progredindo biológica e intelectualmente. No entanto, neste processo de desenvolvimento, não somos capazes, ainda conforme Antunes (2014, p. 11,12), de dar conta de apreender instintivamente todas as nossas necessidades: por exemplo, as noções básicas de higiene e dos cuidados com o corpo e com a saúde, bem como inúmeros outros procedimentos necessários ao desejável harmonioso convívio social. A educação busca então suprir essa carência.

No sentido que estamos tratando, a educação dá-se (ou acontece) em qualquer espaço. Pode ser de modo informal. Conforme Silva e Cavalcanti (2011, p. 12) apontam, neste modo a educação é “realizada através da ambiência e da convivência, do meio social em que vive o homem. [...] não obedece a padrões de tempo, [...] não obedece a ordens e normas.” Ou seja, esta é

a educação que aprendemos no dia-a-dia, em família, com amigos, nas mídias eletrônicas, nas redes sociais, nos mais diversos espaços de interação.

Há, por outro lado, a educação que acontece num recinto específico, institucionalizada; esta é planejada, discutida, concebida; é “intencional, consciente, obedece a padrões, normas”. (SILVA E CAVALCANTI, 2011, p. 11); pode se denominar formal, formalizada. O espaço a que nos referimos é a escola, bem como a outros espaços que são a ela equivalentes em seus ofícios.

Tendo compreendido o conceito-base de educação, é bom que se saiba que a abrangência do conceito não para por aí. Ele é, por assim dizer, bastante extensível. De tal modo que:

A amplitude a que o conceito se presta permite que, atualmente, essa palavra se associe à educação do corpo e do movimento (física), aos cuidados essenciais da nutrição (alimentar), aos fundamentos da ética e da cidadania (moral). Mais ainda: alonga-se para a compreensão e sensibilização para a preservação da natureza (ambiental), para o conhecimento, compreensão e desenvolvimento da arte na história humana (artística), ao estudo e sensibilização para valores espirituais (religiosa), ao domínio de princípios mecânicos, e inúmeras outras. (ANTUNES, 2014, p.12).

Podemos ainda mencionar a educação do campo, a educação popular, a educação tecnológica, a educação a distância, dentre outras.

Cabe ainda aqui ressaltar que, em virtude da própria diversidade cultural existente no mundo, entre os povos, a educação não se dá do mesmo modo para todos. Todos aprendem, é verdade. Mas aprendem em contextos diferentes, com particularidades únicas. Brandão (2008, p. 9, 10) ajuda-nos a compreender este fenômeno:

Em mundos diversos a educação existe diferente: em pequenas sociedades tribais de povos caçadores, agricultores ou pastores nômades; em sociedades camponesas, em países desenvolvidos e industrializados; em mundos sociais *sem classes*, de classes, com este ou aquele tipo de conflito entre suas classes; em tipos de sociedades e culturas sem Estado, com um Estado em formação ou com ele consolidado entre e sobre as pessoas.

Existe a educação de cada categoria de sujeitos de um povo; ela existe em cada povo, ou entre povos que se encontram. Existe entre povos que submetem e dominam outros povos, usando a educação como um recurso a mais de sua dominância. Da família à comunidade, a educação existe difusa em todos os mundos sociais, entre as incontáveis práticas dos mistérios do aprender; primeiro,

sem classes de alunos, sem livros e sem professores especialistas; mais adiante com escolas, salas, professores e métodos pedagógicos.

A educação é, como facilmente pode-se depreender a partir das definições apresentadas, um dos elementos de maior representatividade para a espécie humana, pois está comprometida com seu desenvolvimento integral desde a tenra idade. Ela é “o instrumento para a vida e para as conquistas idealizadas pelo homem.” (ANTUNES, 2014, p. 12).

3. Educação integral

No capítulo anterior, nossa abordagem esteve relacionada à educação em seu sentido mais amplo. Apresentamos alguns conceitos a fim de melhor compreendermos a definição de educação. Agora nossa abordagem se volta à educação integral. O objetivo do presente capítulo é fazer um levantamento bibliográfico, apresentando a educação integral enquanto concepção e mostrando suas principais características e proposições.

Conforme Coelho (2009, apud PAIVA et al, 2014), “a expressão ‘educação integral’ pode ser entendida como a oferta de uma educação completa para o indivíduo, considerando-o em sua condição multidimensional.”. Este conceito é corroborado por Gatti (2006, p. 16), que entende que:

[...] quando se fala em educação integral, fala-se de uma concepção de ser humano que transcende as concepções redutoras que hoje predominam na educação, por exemplo, as que enfatizam apenas o homem cognitivo ou o homem afetivo.

E complementa:

A integralidade da pessoa humana abarca a intersecção dos aspectos biológico-corporais, do movimento humano, da sociabilidade, da cognição, do afeto, da moralidade, em um contexto tempo-espacial. Um processo educativo que se pretenda ‘integral’ trabalharia com todos estes aspectos de modo integrado — ou seja — a educação visaria à formação e ao desenvolvimento humano global e não apenas ao acúmulo informacional. (Idem)

Nesta mesma linha de pensamento, Dutra (2014) endossa o aspecto distintivo da educação integral, qualificando-a como “uma educação voltada não apenas para a construção dos conhecimentos cognitivos, mas pautada por uma filosofia na qual o homem é sujeito da sua

história e torna-se capaz de intervir na realidade e no seu contexto social, a fim de transformá-los.” (DUTRA, 2014, p. 25). “A concepção de educação integral que associa à formação integral traz o sujeito para o centro das indagações e preocupações da educação.” (GUARÁ, 2006, p. 16). Isso implica entender que:

[...] todas as dimensões do projeto pedagógico (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) são construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, interesses, necessidades de aprendizagem e desenvolvimento de cada educando. (CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL)

Como notamos, educação integral pressupõe a ação educativa nas áreas todas constituintes dos indivíduos. Ela “reconhece a pessoa como um todo e não como um ser fragmentado [...]. O desenvolvimento dos aspectos afetivo, cognitivo, físico, social e outros se dá conjuntamente.” (MAURÍCIO, 2009, *apud* PESTANA, 2014).

A respeito do binômio “educação integral/tempo escolar”, afirma Gadotti (2013, p. 4) que “educação integral é uma concepção geral da educação que não se confunde com o horário integral, o tempo integral ou a jornada integral.”.

Quando comparamos os conceitos de educação (vistos no capítulo anterior) e educação integral percebemos a similaridade entre ambos. Logo, podemos dizer que a educação é, em sua essência, integral. Assim, o termo “integral” associado à educação apenas resgata, enfatiza e endossa a característica essencial da própria educação, sua integralidade.

3.1 Pressupostos da educação integral

Toda a educação integral é fundamentada em pressupostos. São as características elementares observáveis e conferíveis que singularizam a educação integral enquanto proposta e prática.

De acordo com Moll (2008), há dois pressupostos que estão diretamente ligados às reflexões sobre educação integral. Estes pressupostos “são complementares entre si”.

O primeiro refere-se à educação escolar pública, legado republicano, como direito inalienável de toda a sociedade e dever de Estado. O segundo refere-se à

compreensão de que os processos educativos na contemporaneidade transcendem a instituição escolar – passam impreterivelmente pela escola – mas articulam-se, ou devem articular-se, a uma ampla rede de políticas sociais e culturais, de atores sociais e de equipamentos públicos. (MOLL, 2008, p. 12)

Isso significa dizer que a “Educação Integral pressupõe escola pública, de qualidade e para tod@s em articulação com espaços/políticas/atores que possibilitem a construção de novos territórios físicos e simbólicos de educação pública.”. (IDEM, grifos da autora)

O oferecimento da educação integral demanda o comprometimento do Estado em garantir condições necessárias à sua implementação. Há, inclusive, um dispositivo na Constituição Federal brasileira que prevê a ação direta do Estado na promoção do desenvolvimento integral da pessoa. Assim consta:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, *visando ao pleno desenvolvimento* da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, Art. 205, grifos nossos)

Esse dispositivo é corroborado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que assim dispõe:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, *tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando*, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996, Art. 2º, grifos nossos)

Como se percebe, tanto a Constituição Federal do Brasil, de 1988, como a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, de 1996, estão alinhados no sentido de que Estado e família devem atuar juntos, sendo corresponsáveis pelo pleno desenvolvimento da pessoa do educando. Plenitude e integralidade aqui denotam o mesmo conceito.

Além dos pressupostos destacados anteriormente, Moll, em outra publicação, elenca ainda outros 7 pressupostos referentes à educação integral, os quais listamos e, alguns, comentamos a seguir.

1. O direito a uma **educação de qualidade** é a peça chave para a ampliação e a garantia dos demais direitos humanos e sociais; o Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação 2007-2022 (PDE) visa assegurar essa qualidade

para todos. Planos Municipais e Estaduais de Educação a ele se articulam, seguindo a mesma lógica. (MOLL, 2011, p. 39, grifos da autora)

Para atender integralmente às necessidades dos educandos a qualidade do atendimento é fundamental. A obtenção de efetivo resultado é, em grande parte, fruto de efetivo investimento.

2. A educação não se esgota no espaço físico da escola, nem no tempo de 4 ou 7 horas ou mais. A Educação realiza seu compromisso ético com a inclusão social quando se promovem **articulações e convivências entre programas** e serviços públicos, entre organizações governamentais e não-governamentais, entre espaços escolares e não-escolares.

3. A **escola faz parte de uma rede** de espaços institucionais e não institucionais que possibilitam a crianças, jovens e adultos compreender a sociedade em que vivem, construir juízos de valor, saberes, formas de estar no mundo e desenvolver integralmente sua humanidade.

4. Organizações e instituições da cidade precisam fortalecer a compreensão de que também são espaços educadores; **diferentes atores sociais podem agir como agentes educativos**.

5. A **escola** precisa fortalecer a compreensão de que **não é o único espaço educador da cidade**; qualquer outra organização ou instituição pode colaborar com a Educação Integral. (Idem, grifos da autora)

A vida dos educandos não está restrita aos limites físicos da escola. A educação também não. Por este motivo, a educação integral deve levar em consideração a articulação com outros espaços, ainda que não escolares. Não é a escola o único espaço legítimo de aprendizagem. Outros espaços, inclusive, dependendo de algumas variáveis, podem oferecer melhor potencial de aprendizagem do que a própria escola.

6. Ficar mais tempo na escola não é necessariamente sinônimo de Educação Integral; passar **mais tempo em aprendizagens significativas**, sim. (IDEM, grifos da autora)

Este é exatamente o ponto a respeito do qual versa este trabalho de pesquisa. A educação integral pode estar atrelada ao tempo integral na escola. Entretanto, não é o simples fato de haver o tempo integral na escola que estará aí caracterizada a educação integral. Mais tempo na escola será de efetivo proveito se trazer consigo aprendizagem efetiva, aprendizagem significativa.

7. A escola tem posição estratégica entre os espaços educativos da cidade, como local onde todos os demais espaços públicos podem ser ressignificados e todos os

demais projetos podem ser articulados, construindo-se [sic] um **Projeto Político Pedagógico** que contemple princípios, ações compartilhadas e intersetoriais, na direção de uma Educação Integral. (Idem, grifos da autora)

A escola é o grande centro de articulação entre os demais espaços educativos; ela é o principal catalisador de promoção da educação integral. A partir dela se articulam as chamadas cidades educadoras, assim denominadas em virtude do potencial educativo que apresentam.

Assim, os pressupostos acima listados constituem, juntos à definição de educação integral, a própria identidade desta. O espaço escolar que se pretenda ou que se defina de educação integral sem estar em consonância com estes princípios estará longe de sê-lo efetivamente.

4. A escola de tempo integral

A partir deste ponto, nosso objeto de estudo passa a ser a escola de tempo integral, que apesar da semelhança nomenclaturística com a educação integral, abordada no capítulo anterior, com ela não se confunde, ainda que, inegavelmente, possam ambas caminhar juntas, produzindo resultados ainda mais expressivos em experiências educacionais.

O objetivo deste capítulo é fazer uma apresentação da escola de tempo integral, conceituando-a, contextualizando-a e fazendo considerações a respeito de sua relação com a educação integral, mostrando que não se tratam de expressões sinônimas, mas que a escola de tempo integral pode apresentar-se (e realmente apresenta-se) um espaço bastante favorecedor para a implementação de uma educação integral.

Não é difícil definir escola de tempo integral, uma vez que esta definição está expressamente clara na própria nomenclatura. Conforme o Portal Educaçãointegral.org,

O termo Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral diz respeito àquelas escolas e secretarias de educação que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo ou não novas disciplinas para o currículo escolar. (CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL)

De acordo com Souza (2016, p. 30), “entende-se que educação em tempo integral implica na ampliação da jornada escolar, onde o espaço da escola se amplia nesse tempo.”. Portanto, vê-se

que a característica que qualifica uma escola como sendo de tempo integral é a majoração do tempo de permanência dos educandos em seu espaço.

A esse respeito, conforme Leclerc e Moll (2012, p. 20),

O uso das expressões “tempo integral” e “jornada ampliada” é estabelecido com base no marco legal da política educacional. As políticas de ampliação de jornada deverão levar à educação em tempo integral, referenciadas pela cobertura do financiamento da educação, conforme o que estabelece o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – Lei nº 11.494/2007. Em seu artigo 10, o tempo integral foi considerado como um dos tipos de matrícula a receber ponderação diferenciada para distribuição proporcional de recursos. Assim, passou a ser considerada como de tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares, conforme o artigo 4º do Decreto nº 6.253/2007. Isso representa um grande avanço em relação à modéstia do que foi disposto no art. 34 da Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) [...].

Obviamente, as implicações e discussões decorrentes da ampliação do tempo na escola constituem fator de maior relevância e preocupação entre estudiosos do tema, o que torna secundárias as preocupações com aspectos puramente terminológicos. Entretanto, faz-se necessário ressaltar os evidentes equívocos que os termos “escola de tempo integral” e “educação integral” podem suscitar. Eles podem facilmente ser confundidos e mencionados como se fossem a mesma coisa, como se, semanticamente, fossem idênticos. Esse fato é atestado nas palavras de Souza (2016, p. 30), quando aponta: “Muitos municípios conclamam estarem investindo na educação integral, sem perceberem que estão apenas ampliando o tempo escolar.”.

Como se vê, escola de tempo integral e educação integral, apesar da aparente semelhança de suas terminologias, são elementos distintos. O primeiro está relacionado a uma permanência maior dos educandos no espaço escolar, geralmente em jornadas a partir de 7 horas diárias. É, portanto, integralidade de tempo. O segundo está relacionado ao tratamento dos educandos em sua plenitude de aspectos, que envolvem o físico, o cognitivo, o moral, o social, o afetivo, entre outros. Este é, portanto, de integralidade de atendimento humano. Este atendimento integral pode se dar numa escola de tempo integral ou numa escola de turno único.

Retomamos Moll (2011, p. 39, grifos da autora): “Ficar mais tempo na escola não é necessariamente sinônimo de Educação Integral; passar **mais tempo em aprendizagens significativas**, sim.”.

Souza (2016, p. 32) corrobora com as palavras de Moll ao afirmar que

O processo de ensino não depende necessariamente do espaço circunscrito ao lócus escolar, uma vez que a aquisição de conhecimento é passível de acontecer na medida em que os sujeitos movimentam-se na direção do conhecimento ou a partir de espaços de socialização.

Ainda de acordo com Moll (2008, p. 11, grifo nosso), existe “a necessidade de ressignificação do espaço escolar, para que, *com ou sem ampliação de tempo*, a integralidade do desenvolvimento humano possa ser garantida.”.

Logo, se por um lado, escola em tempo integral não implica necessariamente em oferecimento de educação integral, por outro lado, não é obrigatoriedade ou pressuposto que, para que a educação integral aconteça, seja necessário aumentar o tempo de permanência dos estudantes na escola. Entretanto, para a educação integral, esta ampliação é bem-vinda e mesmo desejável, tendo em vista que, dada a ampla dimensão do atendimento proposto pela educação integral, maior quantidade de tempo pode implicar também melhores condições de, efetivamente, dar conta daquilo a que se propõe. Isso se posiciona nas palavras de Cavaliere (2007, p. 1016, grifo nosso), ao afirmar que

A ampliação do tempo diário de escola pode ser entendida e justificada de diferentes formas: (a) *ampliação do tempo como forma de se alcançar melhores resultados da ação escolar sobre os indivíduos, devido à maior exposição desses às práticas e rotinas escolares*; (b) ampliação do tempo como adequação da escola às novas condições da vida urbana, das famílias e particularmente da mulher; (c) ampliação do tempo como parte integrante da mudança na própria concepção de educação escolar, isto é, no papel da escola na vida e na formação dos indivíduos.

Ainda sobre essa discussão, que é ampla, relacionada à escola de tempo integral, a autora assegura que

Caso se considere que preparar indivíduos para a vida democrática nas sociedades complexas é função da escola, o tempo integral pode ser um grande aliado, desde

que as instituições tenham as condições necessárias para que em seu interior ocorram experiências de compartilhamento e reflexão. Para isso, além de definições curriculares compatíveis, toda uma infra-estrutura precisa ser preparada do ponto de vista de espaços, dos profissionais e da organização do tempo. Numa escola de tempo integral, as atividades ligadas às necessidades ordinárias da vida (alimentação, higiene, saúde), à cultura, à arte, ao lazer, à organização coletiva, à tomada de decisões, são potencializadas e adquirem uma dimensão educativa. Diferentemente, a rotina otimizada e esvaziada de opções em uma escola em turno parcial, imediatamente centrada nos conteúdos escolares, dificilmente pode propiciar esse tipo de vivência. Nesse sentido, ou seja, entendendo-se mais tempo como oportunidade de uma outra qualidade de experiência escolar, é que a escola de tempo integral pode trazer alguma novidade ao sistema educacional brasileiro. (IDEM, p. 1022, 1023)

Está aí apontado um dos cerne das discussões que envolvem a escola de tempo integral: o que proporcionar aos educandos, estando estes mais tempo na escola? Em outro texto, Cavaliere (2006, p. 101) argumenta que

Um tempo de escola organizado de forma convencional e meramente duplicado em horas é desnecessário e ineficaz. A proposta de ampliação do tempo diário de escola só faz sentido [...] se trazer uma reorganização inteligente desse tempo [...].

É ainda absolutamente pertinente destacar aqui o que argumenta Coelho (2002, p. 143 apud CELLA, 2010, p. 41), que reafirma o argumento anteriormente desenvolvido por Cavaliere:

Uma escola que funcione em tempo integral não pode ser apenas uma escola de dupla jornada, com repetição de tarefas e metodologias. Se assim o for, estaremos decretando a falência dessa concepção de ensino. Ao defendermos o tempo integral, fazemo-lo a partir também de uma concepção de educação que se fundamenta na formação integral do ser humano, onde todas as suas dimensões sejam enaltecidas; que se alicerça em atividades variadas, incluindo esportes, cultura, artes em geral; que experimenta metodologias diversas, e ocupa todos os espaços existentes no ambiente escolar.

Como se pode notar, são bem fundamentados os argumentos a favor da escola de tempo integral, especialmente, conquanto esteja preparada, pela razão de poder estar atrelada ao desenvolvimento da educação integral. Conforme salienta Cella (2010, p. 41) “se o tempo parcial da escola não é suficiente para o desenvolvimento das demais potencialidades dos sujeitos, a ampliação da jornada escolar é uma possibilidade de escola para um novo tempo [...]”.

5. Conclusão

Chegamos então à conclusão de nosso trabalho de pesquisa. Detivemo-nos nele à análise da relação da educação integral e da escola de tempo integral, no sentido de averiguar se a educação integral constitui-se necessariamente um fator acontecente na escola de tempo integral. Nesta perspectiva, buscamos considerar os aspectos que julgamos, para a finalidade deste trabalho, mais relevantes.

Fizemos uma abordagem inicial, introdutória, a fim de identificar e tornar claro tanto a temática, propriamente dita, como nosso objetivo ao abordá-la. Em “Educação: conceituação” nos concentramos na educação, tomada em suas acepções gerais, buscando compreender sua definição. Em “Educação integral” dialogamos com diversos autores para trazer o conceito, as características e os pressupostos fundamentais da educação integral. Em seguida, em “A escola de tempo integral” abordamos a escola de tempo integral enquanto conceito, relacionando-a também à educação integral.

E a resposta à nossa problemática? Numa escola de tempo integral há, necessariamente, educação integral?

Ao analisarmos os conceitos e as definições de cada uma de nossas variáveis, compará-las e dialogarmos com pesquisadores, levantando assim um embasamento teórico consistente e, conforme cremos, suficiente para o alcance do objetivo proposto, não nos resta dúvidas quanto a afirmar que a resposta ao questionamento levantado é uma categórica negativa. A escola de tempo integral é, tanto em relação ao tempo, como em relação ao espaço (este, se bem estruturado), um importante favorecedor de promoção da educação integral. Entretanto, não é o único (nem o mais importante) aspecto para que a educação integral efetivamente aconteça. Portanto, aumento de carga horária não representa, ou não implica, necessariamente, atendimento às necessidades dos educandos em sua integralidade. Logo, é possível sim haver escola de tempo integral desprovida de educação integral. A semelhança das nomenclaturas tende a levar-nos, caso não as compreendamos bem, a incorrer no equívoco de tomá-las ou como sinônimas ou como elementos que andem necessariamente juntos. É preciso cuidado para não confundi-las, pois, como visto, não são a mesma coisa e nem sempre estão relacionadas.

Por fim, não temos a pretensão de, nos limites deste trabalho aqui apresentado, dar por esgotado o assunto em apreço, mas contribuir para que a temática seja mais amplamente conhecida e estudada, uma vez que acreditamos em sua relevância e que seu aprofundamento e discussões a seu respeito trarão à tona muitas considerações ainda não contempladas. Salientamos que muitas nuances não foram contempladas em nossa abordagem e certamente serão por quem se detiver a aprofundar e pesquisar com afinco o tema, que é amplo e tem ganhado cada vez mais visibilidade e espaço nas pesquisas educacionais e nas políticas públicas governamentais brasileiras.

A propósito, por falarmos em políticas públicas, no Brasil, o estado de Pernambuco é um dos pioneiros na implementação das escolas de tempo integral para o ensino médio. Podemos então propor que o trabalho aqui apresentado seja realizado com o formato de pesquisa de campo nas Escolas de Referência em Ensino Médio da região metropolitana norte do estado, que fazem parte do Programa de Educação Integral de Pernambuco. Tal pesquisa conferiria ainda mais força (força empírica) às constatações as quais aqui chegamos. Quiçá, o andamento desta pesquisa, e os resultados dela provenientes possam ser utilizados como instrumentos de avaliação da política de educação integral do estado de Pernambuco.

Referências

ANTUNES, Celso. **Introdução à educação**. São Paulo: Paulus, 2014. Coleção Introduções.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação?** 50. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 2008. Coleção primeiros passos; 20.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 26 dez. 2016.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de base**. Brasília, DF: INEP, 2015. Disponível em <<http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1362>>. Acesso em: 13 dez. 2016.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.** Lei 9.394/96, de 20 dez. 1996. Brasília, DF. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 26 dez. 2016.

CALLEJA, José Manuel Juiz. **Os professores deste século.** Algumas reflexões. In: Revista Institucional Universidad Tecnológica del Chocó: Investigación, Biodiversidad y Desarrollo. 2008, p. 109-117.

CAVALIERE, Ana Maria. **Em busca do tempo de aprender.** Cadernos Cenpec, v. 1, n. 2, 2006, p. 90-101.

_____. **Tempo de escola e qualidade na educação pública.** In: Educação & Sociedade: Campinas, vol. 28, n. 100 – Especial, out. 2007, p. 1015-1035.

CELLA, Rosenei. **Educação de tempo integral no Brasil:** histórias, desafios e perspectivas. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade de Passo Fundo, 2010. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=190287>. Acesso em: 26 dez. 2016.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. **O que é educação integral?** Disponível em <<http://educacaointegral.org.br/conceito/>>. Acesso em: 17 dez. 2016.

COELHO, Lígia Martha Coimbra da Costa. **História (s) de educação integral.** In: MAURÍCIO, Lúcia Velloso. (org). **Educação Integral em Tempo Integral.** Em Aberto, Brasília, v. 22, n. 80, 2009. p. 83-96.

DUTRA, Paulo Fernando de Vasconcelos. **Educação integral no estado de Pernambuco:** uma política pública para o ensino médio. Recife: Editora UFPE, 2014.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário da língua portuguesa.** 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

GADOTTI, Moacir. **Qualidade na educação:** uma nova abordagem. Florianópolis: Congresso de Educação Básica (COEB), 2013.

GATTI, Bernardete. In: GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. **É imprescindível educar integralmente.** Cadernos Cenpec, v. 1, n. 2, 2006.

GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. **É imprescindível educar integralmente.** Cadernos Cenpec, v. 1, n. 2, 2006.

LECLERC, Gesuína de Fátima Elias; MOLL, Jaqueline. **Educação integral em jornada diária ampliada: universalidade e obrigatoriedade?** In: LECLERC, Gesuína de Fátima Elias; MOLL, Jaqueline. (org). **Políticas de educação integral em jornada ampliada**. Em Aberto, Brasília, v. 25, n. 88, 2012. p. 17-49.

MOLL, Jaqueline. **Conceitos e pressupostos: o que queremos dizer quando falamos de educação integral?** In: BRASIL, MEC – TV Escola – Salto para o Futuro, Educação Integral, Ano XVIII, boletim 13, Ago. 2008. p. 11-16.

_____. (Org.). **Caminhos para elaborar uma proposta de educação integral em jornada ampliada: Como ampliar tempos, espaços e oportunidades educativas para crianças, adolescentes e jovens aprenderem** In: BRASIL/SEB. Brasília, DF, 2011.

PESTANA, Simone Freire Paes. **Afinal, o que é educação integral?** Revista Contemporânea de Educação, v. 9, n. 17, jan./jun. 2014.

QUEIROZ, Tânia Dias. **Dicionário Prático de Pedagogia**. 3. ed. São Paulo: Editora Rideel, 2011.

SILVA, Régina Maria da; CAVALCANTI, Rilva José Pereira Uchôa. Atendimento educacional a criança hospitalizada: um olhar sobre a experiência do Instituto Materno Infantil de Pernambuco – IMIP. In: BASTOS, Maria Cristina Camarotti da Silva. (Org.) et al. **Múltiplos olhares atinentes a algumas modalidades de educação**. Olinda: Livro Rápido, 2011.

SOUZA, Edilson de. **Os sinais da educação integral (1960)**. In: Educação: Santa Maria, v. 41, n. 1, jan./abr. 2016. p. 27-40